



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 26ª Sessão Ordinária  
Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 26ª Sessão por Videoconferência**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:00 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR E SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Edilea dos Santos Gonçalves Cesário, Procuradora de Justiça.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, anunciou o julgamento dos processos da pauta administrativa descritos abaixo:

**PROCESSO SEI Nº 2020-0676138**

**Assunto:** Permuta entre Desembargadores.

**Requerentes:** Desembargadora Nilza Bitar – Integrante da 3ª Câmara Cível e Desembargador Carlos Santos de Oliveira – Integrante da 22ª Câmara Cível, a contar da data anterior da aposentaria da Desembargadora Nilza Bitar.

**Decisão:** Aprovada, por unanimidade.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**PROCESSO SEI Nº 2020-0641772**

**Assunto:** Minuta de Resolução que cria o Juízo da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital – VEPEMA, por transformação, do XXVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital

**Decisão:** Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, pela rejeição da Minuta de Resolução. Os Desembargadores Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Katya Monnerat, Inês da Trindade, Sandra Cardinali, Luiz Zveiter, Maria Augusta Vaz e Reinaldo Pinto Alberto Filho, que aguardavam vista, acompanharam o Desembargador Presidente pela aprovação da Resolução, com as alterações propostas pelo Desembargador Corregedor, e acolhidas pelo Desembargador Presidente na sessão anterior. O Desembargador Mauricio Caldas Lopes, que também aguardava vista, votou pela aprovação parcial da Resolução, e informou que fará declaração de voto. Os Desembargadores Jessé Torres e José Carlos Varanda, também votaram pela aprovação da Resolução, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, foi aprovada a Resolução, com as alterações propostas pelo Desembargador Corregedor, e acolhidas pelo Desembargador Presidente em sessão realizada no dia 14/09/2020, que constam no voto indexado no ID 1132906, relativas aos §§ 1º e 2º, do artigo 6º.

Em seguida, foi anunciado a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

**1. 0049901-34.2020.8.19.0000**

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQUERENTE	IGOR PAES NUNES SARDINHA
ADVOGADO	GUSTAVO MACEDO DE BUSTAMANTE
ADVOGADO	GABRIEL DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO	FELIPE DUMANS AMORIM DUARTE
REQUERIDO	FILIPPE MEDEIROS POUBEL
ADVOGADO	ROGERS ARAUJO MARTINS
RETIRADO DE PAUTA	





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**2. 0070504-02.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA  
PROC.MUNIC. CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO  
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 186 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Processo retirado de pauta, por indicação do Desembargador Relator que, nesta data, está afastado.

**3. 0057559-46.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA  
LEGISL. LEI ESTADUAL Nº 8502 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Processo retirado de pauta, por indicação do Desembargador Relator que, nesta data, está afastado.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**4. 0069425-17.2020.8.19.0000 (PROCESSO COM SUPERSIGILO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. BERNARDO GARCEZ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
ORIGEM  
REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REQDO: JUIZ DE DIREITO  
ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA  
ADVOGADO: PÉRICLES GONÇALVES FILHO  
ADVOGADO: NÁYRA MARQUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: RENATA DE BARROS  
ADVOGADO: LUIZA ALVARENGA COSTA

Em continuação, votou a Desembargadora Katya Monnerat, em voto vista, acompanhando integralmente o Desembargador Bernardo Garcez, Corregedor-Geral da Justiça, restando o seguinte resultado final. Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares. No mérito, também por unanimidade, foi acolhido o voto do Desembargador Bernardo Garcez, Corregedor Geral da Justiça, e instaurado o processo administrativo disciplinar, com afastamento cautelar do Magistrado.

Presente o Dr Bruno Navega, advogado do Magistrado.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**5. 0317032-49.2014.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. DECRETO ESTADUAL Nº 44942 DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Art. 3º  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO  
INTERESSADO MATTEL DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO RODRIGO DAMÁZIO DE MIRANDA FERREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LYVIA DE MOURA AMARAL SERPA  
ADVOGADO GUILHERME GOMES DE ALMEIDA PIÑA RODRIGUES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Sustentações orais dos Drs. João Paulo Melo do Nascimento, pelo ERJ, e Lyvia de Moura Amaral Serpa, pela Mattel do Brasil Ltda.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0000772-60.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 8022 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED

Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar e indeferida a cautelar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Sustentações orais das Dras. Fabiana Andrada do Amaral Rudge Braga, pelo ERJ, e Denise Setsuko Okada Ahmed, pela ALERJ.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Assumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, vice decano, em razão do impedimento de todos os membros da Administração, e da ausência na sessão do decano do Tribunal de Justiça.

**7. 0046765-63.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ GUILHERME SOARES FILHO  
ADVOGADO SERGIO MANDELBLATT  
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JONER FOLLY

Por maioria de votos, foi indeferida a inicial, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.

Sustentação do Dr. Sergio Mandelblatt, pelo Impetrante

Presidiu o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, vice decano, em razão do impedimento de todos os membros da Administração e da ausência na sessão do decano do Tribunal de Justiça.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão da ausência do Desembargador Cláudio de Mello Tavares, que necessitou cumprir compromisso constante da agenda institucional.

**8. 0023125-94.2020.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE HABEAS CORPUS  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE ANDRE GUILHERME BARBOSA CARVALHO  
PACIENTE ANDRE GUILHERME BARBOSA CARVALHO  
AUT.COATORA ILMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUT.COATORA ILMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi denegada a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente a Dra. Simone Ferolla, Procuradora de Justiça.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**9. 0005784-23.2018.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARGUENTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RIO ÔNIBUS

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

AMIC.CURIAE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SETRERJ

ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 6304 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Sustentações orais dos Drs. Marcio Vieira Souto Costa Ferreira, pelo Rio Ônibus, Flavio Andrade de Carvalho Britto, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e Bruno Silva Navega, pelo Amicus Curiae.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:05 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 25/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

